

-----**ATA N.º 04/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2021** -----

---- No dia quinze de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

---- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

1) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual o ponto de situação actual do espaço de recolha de monos da Pampilhosa. O Senhor Presidente disse não saber responder e que iria solicitar informação à Senhora Presidente da Junta de Freguesia. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se na sequência do incêndio ocorrido na sede dos Sócios da Mangueira, tinha havido alguma fiscalização das instalações elétricas de outros espaços municipais cedidos a associações. O Senhor Presidente disse que todas as instalações elétricas municipais são fiscalizadas frequentemente pelos técnicos

da Câmara, frisando que o incêndio ocorrido foi uma ocorrência excepcional em longos anos sem qualquer incidente desse tipo. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para referir terem aprovado, numa reunião passada, a atribuição de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) à Fundação Mata do Bussaco para contratação de Advogados para elaboração do concurso público internacional do Palace Hotel do Bussaco, e para uma empresa que iria preparar a candidatura a Património Mundial da UNESCO. O Senhor Vereador disse que até ao momento não havia qualquer informação sobre o assunto. O Senhor Presidente esclareceu que os Senhores Advogados estão a preparar o concurso público internacional, e que a empresa que está a preparar a candidatura, a Deloitte, irá apresentar à comissão nacional da UNESCO a candidatura, uma vez que esta entidade fará uma primeira apreciação da mesma. O Senhor Presidente disse que poderia estabelecer os contactos necessários para realização de uma reunião presencial, se possível, e desde que tomadas as devidas cautelas. O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou se havia alguma previsão para submissão da candidatura. O Senhor Presidente disse que deverá ser apresentada, em Paris, ainda este ano, e a nível nacional, em março de 2021. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou a existência de publicidade da candidatura à UNESCO sem existir uma candidatura formalmente apresentada. O Senhor Presidente disse que a candidatura foi sendo preparada e que a intenção de candidatura existe há muito tempo. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a ideia com que ficou sempre é que candidatura não havia nenhuma. O Senhor Presidente perguntou se o Senhor Vereador estava incomodado com o painel, e reforçou que o Bussaco se encontra na lista indicativa para a classificação a Património Mundial da UNESCO. -----

4) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para solicitar o envio de informação sobre as candidaturas aprovadas desde o início do Programa Portugal 2020. O Senhor Presidente disse que iria ser enviado. -----

5) Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para solicitar o envio de informação sobre acumulação de funções de funcionários e sobre avenças atuais. O Senhor Presidente esclareceu que essa informação está disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal, mas que iria verificar se estavam actualizadas. -----

6) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para mencionar uma entrevista da RTP efetuada numa cantina do Agrupamento de Escolas da Mealhada, referindo a permissão de captação de imagens de famílias que estavam a ser apoiadas com a entrega das refeições diárias a que tinham direito. O Senhor Vereador solicitou explicações ao Senhor Vice-Presidente e ao Senhor Vereador Nuno Canilho, enquanto responsáveis pelo Setor da Educação e pelo Setor da Ação Social, respectivamente, questionando a razão para a exposição destas famílias, as quais manifestam necessidades, e principalmente das crianças, tal como foi o caso da criança entrevistada. O Senhor Vice-Presidente interveio para esclarecer que tinham sido questionados pela RTP para fazer um programa onde incluísse algumas das actividades que o Município fazia, as quais, nesta escola de acolhimento Mealhada, vão para além da entrega de refeições aos alunos, referindo que um dos pais que lá estava, não estava ligado a nenhum serviço de ação social, mas sim, por que é pai de uma criança com necessidades educativas e estava a acompanhar o seu filho. Disse ainda o Senhor Vice-Presidente que a forma como depois decorreu a entrevista foi da responsabilidade da RTP, salientando que não podiam impedir a entrevista, não sendo da responsabilidade da Câmara. O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou se o Senhor Vice-Presidente havia contactado a família diretamente, tendo o Senhor Vice-Presidente respondido negativamente. Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para referir que o que foi exibido está exclusivamente relacionado com respostas da Educação, porque se trata de fornecimento de refeições, obrigatória por lei para as crianças do escalão A e B, não havendo por isso intervenção do Setor de Ação Social. Referiu que enquanto Presidente da CPCJ foi informar-se e o que pôde

averiguar foi que não estava previsto que a criança falasse, mas sim os encarregados de educação, e que o que aconteceu foi que, no decorrer da reportagem, com a autorização dos encarregados de educação, a criança falou, frisando que a Câmara não pode intervir no trabalho da RTP. -----

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para solicitar informação sobre a contabilidade analítica dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020 para análise mais detalhada, mais propriamente, a decomposição de todas as rubricas que dizem "Outros", e também, a contabilidade orçamental referente ao ano de 2021. A Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, perguntou se o Senhor Vereador estava a solicitar a decomposição em termos orçamentais, e não relativamente à contabilidade analítica propriamente dita. O Senhor Vereador Hugo Silva respondeu afirmativamente. -----

8) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para solicitar informação sobre o atual panorama da evolução da Pandemia no Concelho da Mealhada. O Senhor Presidente disse que nos últimos dias, o número de novas infeções tem decaído vertiginosamente, tendo esclarecido que o número de casos ativos que é apresentado no quadro que o Município disponibiliza na sua página de Facebook, não corresponde a todas as pessoas infetadas, já que abrange pessoas infetadas e pessoas em confinamento obrigatório, que poderão estar ou não infetadas. O Senhor Presidente forneceu os últimos dados a que teve acesso relativamente a novos casos no Concelho: 10/02/2021 – 12 casos; 11/02/2021 – 7 casos; 12/02/2021 – 9 casos. -----

9) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual a justificação para as obras do Mercado da Pampilhosa e do Bairro Social terem estado paradas. O Senhor Presidente esclareceu terem existido algumas perturbações relacionadas com as más condições atmosféricas e também com a COVID-19.

10) O Senhor Presidente interveio para informar: -----
- No dia 2 de fevereiro de 2021 foram nomeados e tomaram posse os órgãos sociais do Grande Hotel do Luso, unidade hoteleira da propriedade da Fundação de Bissaya Barreto, para o triénio

2021-2023, tendo o Engº João Diniz sido reconduzido como Presidente do Conselho de Administração e Ricardo Lopes reconduzido como vogal do Conselho de Administração. -----

Tendo em consideração que o Grande Hotel do Luso é um parceiro do Município de Mealhada, proponho o envio de uma carta de felicitações aos órgãos sociais eleitos e se enderece os votos de maiores sucessos para o mandato. -----

- No passado dia 13 de fevereiro de 2021, a Associação de Carnaval da Bairrada levou a cabo por plataformas digitais o evento “Abraçamos o Carnaval”, que contou com a presença de representantes dos carnavais da região centro, entre os quais o Município de Mealhada e das Escolas de Samba que desfilam no Carnaval da Mealhada. -----

Este seria um momento de folia no nosso concelho, que a pandemia nos roubou, mas queria destacar e agradecer à direcção da Associação de Carnaval da bairrada a forma digna que encontrou para assinalar o Carnaval 2021. -----

- A empresa Intermealhada – Supermercados, Lda doou 2910 produtos para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Loja Social “Roda Viva”. Proponho o envio de uma carta de agradecimento por este gesto de solidariedade e cidadania. -----

11) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para deixar uma palavra de profunda mágoa e solidariedade aos familiares enlutados das 40 (quarenta) pessoas falecidas. O Senhor Presidente reforçou a intenção, e disse que é uma situação que deixa a todos quase sem palavras perante tanta adversidade. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que subscrevem as palavras ditas por ambos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 03/2021 da reunião ordinária pública de 01/02/2021, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. AD ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS (MGD N.º 854): -----

O Senhor Presidente não votou esta deliberação por pertencer ao Conselho Fiscal. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio para aquisição de viatura para transporte de crianças, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 17.800,00€ (dezassete mil e oitocentos euros), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. PRIORIDADE-CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S.A. – CONSTRANGIMENTOS NOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DEVIDO À PANDEMIA POR COVID-19 (MGD N.º 1318): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva questionou quais as obras em causa. O Senhor Presidente disse que era a obra da Vacariça, junto às Águas Cruzeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação da Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A., referente aos constrangimentos nos prazos de execução de empreitadas devido à pandemia por COVID-19. -----

4. GRUPO COLUMBÓFILO DA MEALHADA – PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM VIATURA E GPS (MGD N.º 1316):

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio para comparticipação de despesas com viatura e para aquisição de GPS para acerto das Bases de Constatação do Grupo Columbófilo da Mealhada, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. IVONE SUSANA CORTESÃO HEITOR DE OLIVEIRA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PONTE DE CASAL COMBA (MGD N.º 1004): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado, e, de acordo com o parecer da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, deliberou, por unanimidade, não aprovar o pedido de prorrogação do contrato de cedência de exploração do Bar da Ponte de Casal Comba, uma vez que, excepcionalmente, o contrato em causa já foi objeto de prorrogação até ao final do corrente ano e, a cedência da exploração deste tipo de espaços municipais deve ser precedida de um concurso público, a fim de promover a concorrência entre agentes económicos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. CELSO JORGE NEVES LOURENÇO – PEDIDO DE COMPRA DE OLIVEIRAS SECAS (MGD N.º 1160): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado, e deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação da Senhora Chefe do Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, aprovar a realização de hasta pública. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” – SÓCIOS DA MANGUEIRA – INCÊNDIO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO E ESPAÇO MUNICIPAL – PROCESSO DE REPOSIÇÃO E APOIOS (MGD N.º 1842): -----

O Senhor Presidente esclareceu que a Companhia de Seguros já pagou a indemnização à Câmara, e que a Câmara estava em condições de avançar com o projeto e depois com a obra. Informou ainda o Senhor Presidente que os Sócios da Mangueira, para além da reposição do que lá estava, pediram também um acréscimo, porque o espaço já era pouco, referindo que a Divisão

de Gestão Urbanística informou que, do ponto de vista do Plano Diretor Municipal, não havia inconveniente do crescimento das instalações para a parte traseira do edifício. O Senhor Presidente disse que há uma Senhora Arquiteta que faz parte dos Sócios da Mangueira, que parece estar disposta a elaborar o projeto, o que pode constituir uma mais-valia, e, desde que, legalmente se possa justificar o ajuste direto, sendo por isso uma opção a considerar. O Senhor Presidente solicitou que os restantes membros do Executivo se pronunciassem sobre o assunto, e informou ainda que já foram adquiridos vários instrumentos musicais com o subsídio atribuído pela Câmara. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse discordar do ajuste direto, porque não é prática da Câmara, mas sim a de submeter à concorrência de mercado. O Senhor Presidente disse estar de acordo com a Senhora Vereadora Arminda Martins, porque nunca foi a prática, mas que a Câmara pode endereçar convite à Senhora Arquiteta para apresentação de proposta, juntamente com outros gabinetes de arquitetura. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que faria mais sentido consultar mais entidades. O Senhor Presidente disse que iriam ser convidadas várias entidades. -----

8. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” – RECEITA MUNICIPAL – ANÁLISE AO PROCESSO DE COBRANÇA DE RECEITA MUNICIPAL PELA JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO POR ACORDO COM A SOCIEDADE DAS ÁGUAS DE LUSO (MGD N.º 1841): -----

O Senhor Presidente disse que nunca houve nenhuma receita municipal e não há nenhum projeto que não seja o de 2001, referindo que a pesquisa feita no Arquivo remontou ao início da exigência de licenciamento, e não foi encontrado qualquer processo. O Senhor Presidente informou ainda que foi feita uma liquidação adicional de taxas relativamente a um processo de 2001, uma vez que foi verificada a existência, não de uma conduta, mas de quatro. O Senhor Vereador Hugo Silva disse não terem nenhum tipo de oposição a que o valor seja encaminhado para a Junta de Freguesia do Luso, mas que aquilo

que o Senhor Presidente da Câmara tinha dito era que o Município abdicava da receita em favor da Junta de Freguesia. O Senhor Presidente que disse que só se poderia taxar se existisse taxa e se houvesse processo de licenciamento, em 1994, o que não aconteceu, tendo a Sociedade Água do Luso feito o acordo que bem entendeu. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que não tinha concluído o raciocínio, tendo referido que o que pretendia era que os serviços jurídicos se pronunciassem sobre o assunto. O Senhor Presidente disse que não há nada sobre o que os serviços se pronunciem, uma vez que não há nenhum processo de licenciamento no Município, e que o Senhor Vereador poderia impugnar o acordo se assim o entendesse. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que nunca se referiu a qualquer impugnação. -----

9. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” – ESTADO DE EMERGÊNCIA – SERVIÇOS MUNICIPAIS EM REGIME DE TELETRABALHO (MGD N.º 1840): -----

Intervio a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, para esclarecer as medidas adotadas na matéria. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se o teletrabalho tinha sido negado a alguém. O Senhor Presidente disse que não, referindo terem sido concedidos todos os meios solicitados, nomeadamente acesso VPN. -----

Intervio na reunião a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

10. DESPACHO N.º 5/2021 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA N.º 2 (MGD N.º 1489): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 05/2021, de 08/02/2021, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Modificação Orçamental Permutativa n.º 2.-----

11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 01/2021 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA, O IPAV E O

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MEALHADA PARA A CRIAÇÃO

ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU ESCOLAS – MEALHADA (MGD N.º 176):

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 01/2021, de 08/01/2021, da Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Mealhada, o Instituto Padre António Vieira e o Agrupamento de Escolas de Mealhada para a implementação do Projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Mealhada”, e a atribuição um apoio no montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros) ao IPAV - Instituto Padre António Vieira, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 12/2021 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA AO ACORDO CIDADE VERDE - GREEN CITY ACCORD (MGD N.º 1528): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 12/2021, de 09/02/2021, apresentada pela Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 12/2021-----

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA AO ACORDO CIDADE VERDE - GREEN CITY ACCORD -----

Na reunião de Câmara de 4 de janeiro de 2021, foi apresentada a informação interna n.º12670/2020, referente à iniciativa da Comissão Europeia “Acordo Cidade Verde” (em anexo), onde se propunha que o executivo municipal tomasse posição sobre o procedimento a seguir. --

O executivo municipal tomou a seguinte posição: -----

“(…)Interveio o Senhor Presidente para informar que a adesão não tem custos, mas que o que é para a Câmara definir, é a adesão ou não ao Acordo, sendo que se aderir tem que apresentar um plano até 2023, o qual terá custos, porque tem que ser elaborado por uma entidade externa ao Município. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho referiu que terá dois custos, o do plano e

o da implementação. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que lhe parecia ser positivo o alargamento do Pacto de Autarcas com a adesão a este pacto, mas que todo o processo de construção do plano deveria começar a partir de outubro ou novembro de 2021, porque vai ser o novo executivo que o vai liderar. O Senhor Presidente disse nada ter a opor. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município da Mealhada ao Acordo Cidade Verde, devendo a sua execução ser adiada até à tomada de posse do próximo executivo. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.” (Ata nº1/2021, Folha nº 152, Livro ACTAS Nº 90)” -----

O processo de adesão terá de ser discutido e aprovado em Assembleia Municipal, pelo que é necessário instruir a proposta com os elementos necessários para a sua deliberação. -----

Considerando que: -----

1. O Município de Mealhada assumiu compromissos na sequência da sua estratégia de sustentabilidade e de mitigação das alterações climáticas: Pacto de Autarcas para a Energia e Clima 2030 (29 de junho de 2018); Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro (17 de junho de 2020); e, Declaração Europeia das Cidades Circulares (16 de novembro de 2020). -----

2. O Acordo Cidade Verde é uma extensão do Pacto de Autarcas na medida em que apresenta uma visão 2030 que concentra os esforços nos domínios críticos do: ar; água; natureza e biodiversidade; economia circular e resíduos; e, ruído. -----

3. O Município de Mealhada tem em curso um conjunto de boas práticas nas áreas referidas no ponto anterior e que podem traduzir-se em boas práticas. -----

4. O Município de Mealhada ao tornar-se signatário do Acordo assume um conjunto de compromissos, entre os quais: -----

a) Enfrentar os desafios ambientais mais urgentes e intensificar esforços nas cinco áreas até 2030; -----

b) Apresentar no prazo de dois anos após a adesão um inventário sobre a situação de base, incluindo dados sobre os Gases de Efeito de Estufa e um Plano de Ação com o horizonte 2030, onde constem as medidas, ações e metas para as cinco áreas. -----

c) Relatar no prazo de três anos, o progresso por meio do preenchimento de formulário próprio a disponibilizar no site do Green City Accord. -----

d) Participar em eventos de networking, que permitem a capacitação de equipas e a partilha de boas práticas entre cidades. -----

5. No âmbito da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, definido no seu artigo 1º, bem como a natureza do “Green City Accord”, não se aplica o disposto no n.º2 do artigo 56º da referida Lei, relativo ao visto prévio do Tribunal de Contas. A adesão à ‘rede’ de cidades é voluntária e gratuita, não existindo qualquer quota associada. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mealhada delibere a Adesão do Município de Mealhada ao “Green City Accord”, ao abrigo do disposto nas alíneas aaa) e ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e remeta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 25º do referido diploma legal: -----

1. Aprovar que o Município de Mealhada subscreva a iniciativa “Green City Accord”, assumindo os compromissos referidos e especificados no “Documento Compromisso”, que se anexa à presente proposta. -----

2. Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mealhada a assinar o respetivo documento de subscrição da iniciativa, e encetar todos os contactos com vista à formalização da adesão. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, (Daniela Alexandra Pereira Herculano) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo N.º 12/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 13/2021 - PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) (MGD N.º 1523): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 13/2021, de 09/02/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Castela Canilho, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 13/2021-----

PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) -----

Na sequência da deliberação unânime da Câmara Municipal em 9 de dezembro de 2020, da

proposta n.º 76/2020, do Sr. Presidente da Câmara sobre a ajuda complementar da Câmara Municipal da Mealhada às micro e pequenas empresas elegíveis e beneficiárias dos programas Apoiar + e Apoiar Restauração, foi lançado aviso público para as entidades se candidatarem. ----
 Candidataram-se até ao dia 27 de janeiro 34 empresas. Na reunião de 01 de fevereiro de 2021 aprovámos o apoio a 23 – tendo uma delas sido rejeitada, pelo facto de a empresa não ter domicílio fiscal no concelho da Mealhada – num total de 28.523,45 €. -----
 Apresentam-se, agora, mais 10 candidaturas, num valor total de 8.841,00 €. Analisados os pressupostos e a documentação de apoio apresentada, propõe-se ao executivo municipal a atribuição dos seguintes montantes: -----

Designação Comercial	Escalão dimensional	NIPC	Setor de actividade	
António Cerveira Flores	Pequena Empresa	133246477	Restauração e similares	3 106,62 €
Orlando dos Santos Abreu	Micro Empresa	131111744	Restauração e similares	254,77 €
Oscar Manuel Ferreira Carvalho	Micro Empresa	109144325	Actividades cinematográficas	79,20 €
Maria Isabel Cláudio Silva Rodrigues	Micro Empresa	151146055	Comércio a retalho	797,58 €
António Jorge Franco Unipessoal, Lda	Micro Empresa	513184287	Act. desportivas, diversão e recreat.	298,45 €
PEMAF - Hotelaria e Turismo, Lda	Micro Empresa	503350885	Alojamento	1 600,62 €
José Manuel da Costa	Micro Empresa	174958030	Comércio por Grosso e Retalho;	246,68 €
Evaristo Inocêncio Silva, Unip., Lda	Micro Empresa	510500668	Comércio Grosso e a Retalho;	670,12 €
Victor dos Santos Pereira	Micro Empresa	154286486	Restauração e similares	518,86 €
Restaurante o Castiço, Lda	Micro Empresa	502363045	Restauração e similares	1 268,10 €
<i>Total</i>				8 841,00 €

Proposta 08/21 – aprovada em 01FEV21 – 23 candidaturas - 28.523,45 €. -----

Proposta 13/21 – à reunião de CMM de 15FEV21 – 10 candidaturas - 8.841,00 €. -----

Total **37.364,45 €**. -----

O Vereador (Nuno Castela Canilho) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 13/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 14/2021 - CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ORGÂNICA DE 4.º GRAU, COM A DESIGNAÇÃO DE “UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA” – USIG – (MGD N.º 1582): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 14/2021, de 10/02/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 14/2021-----

CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ORGÂNICA DE 4.º GRAU, COM A DESIGNAÇÃO DE “UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA” – USIG -----

CONSIDERANDO QUE: -----

➤ Na sua reunião de 9 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 77/2020, e deliberou, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis anteriormente fixadas, de 14 para 15 unidades orgânicas flexíveis; -----

➤ Foi também deliberado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propor, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 4.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração Local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, e na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --

a) A definição da **área de atuação** da nova unidade orgânica a criar pela Câmara Municipal (alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro): **Sistemas de Informação Geográfica (SIG)**, correspondente a cargo de direção intermédia de 4.º grau, na dependência da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial; -----

b) A definição dos seguintes **requisitos de recrutamento**: por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam: -----

1) no mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; 2) Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica; -----

c) A **fixação da remuneração** dos titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau em montante correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 27, da carreira geral de técnico superior (1.824,84€), conforme previsto na Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro); -----

d) A **definição das competências** da unidade orgânica flexível de 4.º Grau, nos seguintes termos:

1. Desenvolver e gerir o SIG Mealhada em articulação com as restantes unidades orgânicas de forma a garantir, em permanência, dados atualizados para apoiar as decisões e intervenções da administração municipal; -----

2. Em articulação com as respetivas unidades orgânicas, proceder ao levantamento georreferenciado de múltiplas entidades que caracterizam a gestão municipal; -----

3. Desenvolver o processamento de informação georreferenciada para apoio à elaboração revisão, alteração e suspensão dos planos municipais de ordenamento do território; -----

4. Proceder ao desenvolvimento de aplicações específicas e garantir a sua gestão e manutenção; -----

5. Implementar, desenvolver e gerir o Sistema de Informação Cadastral no território do Município; -----

6. Manter atualizada a cartografia digital e temática necessária ao apoio das funções de gestão do Município; -----

7. Disponibilizar criteriosamente a informação dos SIG pelos diversos serviços;

8. Promover a elaboração e manter atualizado o cadastro das infraestruturas em ambiente SIG;

9. Promover a elaboração do cadastro e inventário da rede viária em ambiente SIG; -----

10. Apoiar a elaboração e monitorização dos instrumentos de Gestão Urbanística; -----

11. Proceder à georreferenciação das operações urbanísticas e demais operações conexas apresentadas na Câmara Municipal; -----

12. Proceder à digitalização e georreferenciação faseadas dos processos de obras existentes no arquivo do Serviço de Gestão Urbanística; -----

13. Assegurar os procedimentos relativos à atribuição de toponímia das vias públicas e atribuição de numeração de polícia; -----

14. Colaborar com entidades externas públicas e privadas no domínio da Informação Geográfica; -----

15. Assegurar a aplicação do sistema de avaliação de desempenho aos trabalhadores afetos ao respetivo gabinete; -----

16. Exercer as demais competências que lhe forem cometidas. -----

➤ A Assembleia Municipal da Mealhada aprovou, na sua sessão de 29 de dezembro de 2020, a mencionada proposta, em minuta, para produção de efeitos imediatos; -----

➤ Que cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, a criação das unidades orgânicas flexíveis, nos termos previstos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal (atualmente, de 15 unidades orgânicas); -----

PROPONHO: -----

I - A criação de uma unidade orgânica, com a designação de “Unidade de Sistemas de Informação Geográfica” – USIG -, correspondente a cargo de direção intermédia de 4.º grau, na dependência da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial; -----

II - Em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a alteração da estrutura orgânica municipal deve ser publicitada no Diário da República, para produção de efeitos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 14/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 15/2021 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE CANDIDATURAS E FUNDOS COMUNITÁRIOS (MGD N.º 1584):

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 15/2021, de 10/02/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 15/2021-----

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE CANDIDATURAS E FUNDOS COMUNITÁRIOS -----

Considerando que: -----

✓ A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; -----

✓ Foi recentemente criada, por deliberação da Câmara Municipal da Mealhada, de 17 de agosto de 2020, a unidade orgânica com a designação de “**Setor de Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários**”, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau, na dependência da Divisão Financeira; -----

✓ Se revela imprescindível assegurar a coordenação daquele setor, atendendo a que a elaboração e acompanhamento das candidaturas a fundos comunitários tem vindo a assumir nos últimos anos uma importância e complexidade crescentes e que o cabal desempenho dessa tarefa exige uma cada vez maior especialização e responsabilização dos recursos humanos afetos ao mesmo; -----

✓ Para provimento do cargo de chefe de setor deverá ser realizado o competente procedimento concursal, em conformidade com o previsto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

✓ O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, rege sobre a composição do Júri de recrutamento dos cargos dirigentes, e determina que: -----

1.º O Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais; -----

2.º O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; -----

3.º Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.-----

✓ Previamente à abertura do referido procedimento concursal, torna-se necessário aprovar a proposta de composição do Júri; -----

FACE AO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Aprovar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a seguinte proposta de constituição do Júri do procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de **Chefe de Setor de Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários:** -----

Presidente: Carla Cristina Pires Amaro, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Mealhada; -----

1.º Vogal efetivo: Nuno Pomar, Chefe de Equipa da Estrutura de Apoio Técnico da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM – RC), que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: António José Gonçalves dos Santos Vaz, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Penacova. -----

Suplentes: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM – RC), e Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada. -----

2. Mais delibere, submeter esta proposta de constituição do júri à Assembleia Municipal para sua designação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 15/2021, e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 16/2021 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (MGD N.º 1585): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 16/2021, de 10/02/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 16/2021-----

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA ----

Considerando que: -----

✓ A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; -----

✓ Foi recentemente criada uma unidade orgânica, com a designação de “***Unidade de Sistemas de Informação Geográfica***” – USIG -, correspondente a cargo de direção intermédia de 4.º grau, na dependência da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial; -----

✓ Se revela imprescindível assegurar a coordenação daquela unidade, atendendo à necessidade de autonomizar a área dos “Sistemas de Informação Geográfica, em adequação às competências de controlo e gestão que lhe são cometidas, e que o cabal desempenho dessa tarefa exige uma cada vez maior especialização e responsabilização dos recursos humanos afetos à mesma; -----

✓ Para provimento do cargo de chefe de unidade deverá ser realizado o competente procedimento concursal, em conformidade com o previsto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

✓ O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, rege sobre a composição do Júri de recrutamento dos cargos dirigentes, e determina que: -----

1.º O Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais; -----

2.º O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; -----

3.º Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

✓ Previamente à abertura do referido procedimento concursal, torna-se necessário aprovar a proposta de composição do Júri; -----

FACE AO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Aprovar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a seguinte proposta de constituição do Júri do procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de **Chefe da Unidade de Sistemas de Informação Geográfica:** -----

Presidente: Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município da Mealhada; -----

1.º Vogal efetivo: Hugo José Vaio Mendes Fonseca, Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Planeamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Anadia, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. -----

2.º Vogal efetivo: João Sérgio Marques Pinto, Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Serviço de Sistemas de Informação Geográfica da Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro. -----

Suplentes: Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada e António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, da Câmara Municipal da Mealhada. -----

2. Mais delibere, submeter esta proposta de constituição do júri à Assembleia Municipal para sua designação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 16/2021, e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 1131): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de janeiro de 2021, no valor total de 728.818,58€ (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

18. ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA UMA VAGA DO CONTINGENTE DE LUSO, CONCELHO DE MEALHADA – RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DE PRONÚNCIA DE CONCORRENTE EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA (MGD N.º 1597): -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Avaliação de Pronúncia de Concorrente em sede de Audiência Prévia, apresentado pelo Júri do Concurso Público para Atribuição de Licença de Táxi para uma Vaga do Contingente de Luso, concelho de Mealhada, e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos no mesmo, não atribuir a licença e revogar o procedimento concursal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19. PEER LEARNING: PROGRAMA DE PARTILHA DE CONHECIMENTO DO PACTO DE AUTARCAS – INFORMAÇÃO N.º 1447/2021 (MGD N.º 1447): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1447/2021, de 08/02/2021, apresentada pela Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 1447/2021-----

PEER LEARNING: PROGRAMA DE PARTILHA DE CONHECIMENTO DO PACTO DE AUTARCAS -----

O Pacto de Autarcas para o Clima e Energia é uma iniciativa lançada pela Comissão Europeia, que reúne autoridades locais e regionais que se comprometem voluntariamente com a implementação dos objetivos da União Europeia para o clima e energia no seu território. Os

municípios signatários partilham uma visão de tornar as cidades descarbonizadas e resilientes, onde os cidadãos têm simultaneamente, acesso a energia segura, sustentável, acessível e renovável. Neste âmbito, foi lançado um Programa de Peer Learning para o período 2021-2022 (baseado no sucesso do programa de geminação do Pacto de Autarcas), que oferece às cidades, regiões e províncias de toda a Europa, a oportunidade de participar em intercâmbios que visam aumentar as suas capacidades e conhecimentos, através de debate entre pares, com o objetivo de fortalecer a capacidade de enfrentar desafios climáticos e energéticos. Entre o leque de programas propostos inclui-se: -----

- Troca de ideias sobre como se adaptar às mudanças climáticas por meio de soluções baseadas na natureza; -----
- Aprender a co-criar um pacto climático com cidadãos e empresas ou desenvolver uma estratégia de neutralidade climática; -----
- Ouvir especialistas sobre como se candidatar a oportunidades de financiamento; -----
- Obter feedback e conselhos personalizados sobre seus Planos de Energia Sustentável e Adaptação ao Clima (SECAPs). -----

Após a inscrição, serão avaliados os municípios com boas práticas para partilhar, que serão agrupados pela organização do Pacto de Autarcas por programas temáticos, de acordo com o seu grau de desenvolvimento. -----

Para esta edição do programa de aprendizagem entre pares, cidades mentoras e especialistas selecionadas serão convidados a participar num evento físico ou online aberto, apenas para experts. O evento vai garantir maior intercâmbio entre municípios reconhecidos como pioneiros em suas ações de clima e energia. -----

O programa está aberto para os atuais e potenciais signatários do Pacto de Autarcas, na condição de aderirem à iniciativa antes do início do programa de aprendizagem, em junho de 2021. -----

Serão selecionadas até 51 cidades, 14 coordenadores do Pacto e 5 Agências de Energia.

Inscrições -----

Os Municípios têm de preencher um formulário de candidatura online até às 17h de Bruxelas, do dia 19 de março de 2021: -----

https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/CoM_SIG_peer-programme_application_form_2021. ---

Obrigações do Município -----

Cada programa de aprendizagem é diferente, pelo que os compromissos como participante variam de acordo com o programa. Certos intercâmbios envolverão viagens e responsabilidades alojamento, enquanto outros ocorrerão exclusivamente online, não implicando custos acrescidos para o Município. -----

Em todos os intercâmbios, poderão ser convidados serviços relevantes da administração local, eleitos, cidades vizinhas e outras partes interessadas, e é dada possibilidade ao candidato de implementar ações concretas ao longo do programa. Compromissos adicionais podem incluir: --

- ✓ preparar em conjunto a visita e desenhar a sua agenda; -----
- ✓ fazer uma avaliação de transferibilidade das medidas discutidas; -----
- ✓ participar de reuniões online. -----

Para garantir que os participantes tiram o máximo de partido do programa de aprendizagem entre pares, é necessário ter pelo menos nível B2 de domínio de inglês para garantir uma aprendizagem eficaz. Os requisitos adicionais incluem ter recursos financeiros e humanos adequados para se envolver ativamente no processo de aprendizagem. -----

Os programas que exigem viagens serão reembolsados de acordo com os valores previstos para o país de acolhimento. -----

Tendo em consideração que: -----

- Um dos programas consiste na avaliação do nosso Plano e SECAP; -----
- O Município pode convidar outros a participar ativamente no programa de aprendizagem; Proponho que a candidatura a esta parceria de aprendizagem seja feita em conjunto com a empresa que prestou consultoria na elaboração do Plano. -----

Importa referir que na presente data está pendente o pagamento da última tranche só será transferida após a aprovação do documento em Bruxelas, pelo que ainda temos um vínculo contratual que nos permite incluir esta proposta de apresentação de candidatura em conjunto. Importa ainda referir, que após a aprovação, o Município pode sempre recuar na decisão de participar, caso os custos sejam demasiado elevados (no caso de ser presencial e envolver visitas de estudo no território). -----

À consideração superior, -----

A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, (Daniela Alexandra Pereira Herculano) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 1447/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

20. ADESÃO AO “PORTUGAL A NADAR” – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 1440 (MGD N.º 1440): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1440, de 08/02/2021, apresentada pelo Senhor Chefe de Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 1440-----

ADESÃO AO “PORTUGAL A NADAR” – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO -----

O "Portugal a Nadar", é um programa que resulta do Plano Estratégico 2014-2024 definido pela Federação Portuguesa de Natação (FPN). Tem como objetivo principal, facilitar o acesso a práticas devidamente certificadas e inclusivas, procurando garantir a existência de projetos diversificados e de técnicos competentes para o ensino, através de ações aquáticas certificadas, destinadas a diferentes públicos-alvo: bebés, crianças em idade pré-escolar, crianças em idade escolar, até aos idosos. -----

Neste âmbito a FPN concretizou, ainda, um modelo de referência para o ensino, com características adequadas ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem da natação, que pretende envolver as suas várias vertentes: Natação Pura, Polo Aquático, Natação Artística e Natação Adaptada. -----

A adesão ao “Portugal a Nadar” permitirá: -----

a) o reconhecimento da Escola de Natação do Município da Mealhada, no que respeita à sua qualidade pedagógica e didática através de um processo de certificação técnico-pedagógica, que segue metodologias de análise definidas pelo departamento técnico da FPN, que visam a melhoria contínua das escolas, bem como a implementação de boas práticas e a promoção da natação. -----

b) o acesso preferencial a ações para os técnicos de natação alinhada com o processo de certificação, com o intuito de garantir uma formação contínua para todos os técnicos de

natação, bem como a renovação das metodologias e implementação das melhores práticas usadas na atual realidade. Através de formação profissional e certificada, a FPN, pretende garantir o aumento da qualidade dos professores de natação e respetiva melhoria no serviço, quer na progressão individual na carreira com o acesso aos Cursos de Treinadores de Grau II e III (Natação Pura, Polo Aquático e Natação Artística). -----

A adesão do Município da Mealhada ao programa “Portugal a Nadar” implica filiação na FPN de todos os praticantes de atividades aquáticas: utentes das Piscinas Municipais de Mealhada de natação e hidroginástica e tem um custo de 2,00€ (dois euros) por utente inscrito, a pagar anualmente à FPN, em função os utentes inscritos. Atualmente as Piscinas Municipais da Mealhada têm um total de 136 (cento e trinta e seis) utentes inscritos nas aulas de natação e hidroginástica. O custo de adesão ao programa “Portugal a Nadar”, tem por isso, um custo de 272€ (duzentos e setenta e dois euros). -----

Face ao exposto, parece-nos inequívoco que a adesão do Município da Mealhada ao “Portugal a Nadar” representa efetivas vantagens para a qualidade dos nossos professores de natação e para o processo de ensino-aprendizagem com impacto direto na qualidade das aulas, beneficiando por isso os nossos utentes. Ou seja, esta adesão melhora efetivamente a qualidade dos serviços prestados. -----

Segue em anexo “minuta tipo” do protocolo a estabelecer com a FPN, que ficará com a data da assinatura e a brochura do “Portugal a Nadar”. -----

À consideração superior, -----

O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, (Luís Miguel Paiva Simões) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 1440, referente à adesão do Município da Mealhada ao programa “Portugal a Nadar”, mediante a celebração de um Protocolo com a Federação Portuguesa de Natação.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

21. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO

**CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 992 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 992): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 992 de 27/01/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 29/01/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de fiscalização de obras municipais" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Isabel Antunes Borges de Oliveira Cardoso., pelo preço base mensal de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e entrará em vigor no dia 22 de fevereiro de 2021 ou na data da sua assinatura. -----

22. CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA - ERRO DE PROJETO – ALTERAÇÃO DE TIPOS DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR – INFORMAÇÃO N.º 007/2021 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1098): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 007/2021, de 28/01/2021, do Técnico Superior Rui Dias, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/02/2021, que aprovou: -----

- a) A realização dos trabalhos de suprimimento de erros do Caderno de Encargos, no valor de 2.568,24€ (dois mil quinhentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos) +IVA, conforme indicado, referente ao fornecimento e instalação de cabos que suprimam os erros de Projeto indicados; -----
- b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art.376º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados, que concretiza os trabalhos necessários para suprimir os referidos erros de Projeto; -----

- c) Informar o empreiteiro que, face ao descrito, é responsável pelos trabalhos de suprimento do erro de Projeto associado à alteração do cabo de XG(zh)-U3G4 por cabo LSVAV 4 x 16 mm² e que, nos termos do n.º5 do artigo 378.º do CCP, essa responsabilidade corresponde "...a metade do preço...", no valor de 523,20€ (quinhentos e vinte e três euros e vinte cêntimos) +IVA; -----
- d) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos de suprimento dos erros de projeto em apreço, não existirá qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada; -----
- e) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 102,25€ (cento e dois euros e vinte e cinco cêntimos). -----

23. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA - ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DE CABOS DE COMANDO DAS CLARABOIAS DE DESENFUMAGEM - OFÍCIO DO EMPREITEIRO REF.º 338/2021 – ANÁLISE E PROPOSTA – INFORMAÇÃO N.º 008/2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1108): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 10/02/2021, que aprovou a Informação n.º 008/2021, de 29/01/2021, do Técnico Superior Rui Dias, que a seguir se transcreve; -----

-----INFORMAÇÃO Nº 008/2021-----

CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA - ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DE CABOS DE COMANDO DAS CLARABOIAS DE DESENFUMAGEM - OFICIO DO EMPREITEIRO REF.º 338/2021 – ANÁLISE E PROPOSTA -----

1-Introdução -----

O empreiteiro envia ofício onde, relativamente à proposta de trabalhos a menos associada à alteração do traçado da cablagem de comando das claraboias de desenfumagem, informa que:

- ✓ Aceita as medições da fiscalização, indicadas na infamação n.º100/2020, MyDoc n.º10727, à exceção do cabo JE-H(st)H Bd FE 180/E90 4x2x0,80 mm²; -----

✓ Não concorda que não sejam considerados trabalhos a mais referentes à alteração de cabos, uma vez que -----

...iremos efetuar trabalhos em altura com recurso a plataformas elevatórias, e efetuar novas fixações com a braçadeiras metálicas aos perfis metálicos, conforme descrito abaixo: -----

No ofício o empreiteiro: -----

✓ solicita ainda formalização de contrato adicional, para execução dos trabalhos; -----

✓ informa que, caso o Dono de Obra mantenha a posição transmitida (decorrente do Despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de 12-12-2020) no ofício enviado ao empreiteiro em 16-12-2020, irá realizar a instalação dos cabos conforme previsto em Projeto; Por último, informa\alerta o Dono de Obra que a indecisão desta questão irá prejudicar o desenvolvimento dos trabalhos. -----

2- Análise dos factos -----

De acordo com o descrito na informação n.º100/2020, MyDoc n.º10727, **foi o empreiteiro** que em 19-05-2020 propôs a alteração do traçado dos cabos. -----

Foi o empreiteiro, através do Diretor de Obra, que em 28-10-2020, via e-mail, informou a fiscalização do seguinte -----

Boa tarde Eng.º Rui Dias, -----

No seguimento do email infra, concordamos com as medições apresentadas: -----

A alteração do traçado do sistema de desenfumagem reflete-se na quantidade de cabos da seguinte forma: -----

[9.6.1.2.1] - Cabo PIROFREN SZ1-K (AS+) PH90 - 2 x 10,00 mm², alteração de quantidade de 298m para 112m. -----

[9.6.1.2.2] - Cabo JE-H(St)H Bd FE 180/E90 4x2x0,8 mm², não há alteração de quantidade; -----

[9.6.1.2.3] - Cabo XG 3x1,5 mm², não há alteração de quantidade; -----

[9.6.1.2.4] - Cabo XG 4x1,5 mm², alteração de quantidade de 58m para 33m; -----

[9.6.1.3.1] - Tubo VD 20mm, livre de halogénio e resistente ao fogo, alteração de quantidade de 207m para 186m; -----

Assim, foi com bastante **surpresa** que em 02-12-2020 a fiscalização recebeu o ofício do empreiteiro, onde informava o Dono de Obra\fiscalização que, associado à alteração do traçado dos cabos de comando das claraboias de desenfumagem, **que propôs**, e à alteração das

medições de trabalhos contratuais, **com as quais concordou**, através do Diretor de Obra, **estavam associados sobrecustos.** -----

Terminando o ofício, alertando o Dono de Obra -----
...uma vez mais, que a indecisão desta questão irá prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos, mais uma vez, por motivos aos quais somos alheios. -----

3- Proposta -----

Com esta postura, o empreiteiro não é coerente com a preocupação que transmite sobre o normal desenvolvimento dos trabalhos, uma vez que é ele que propõe determinada alteração, concorda com a alteração das medições de trabalhos contratuais daí decorrente e depois vem mais tarde informar que, associado à sua proposta e à sua aceitação da alteração das medições estão, afinal, existem outros sobrecustos. -----

A fiscalização, com este processo, já gastou tempo a, pelo menos: -----

- ✓ a analisar a proposta do empreiteiro; -----
- ✓ a consultar o Gabinete de Projeto; -----
- ✓ a consultar o Diretor de Obra sobre a aceitação da alteração das medições; -----
- ✓ a elaborar proposta para decisão do Dono de Obra; -----
- ✓ a elaborar proposta para responder ao ofício do empreiteiro ref.ª OPU 46/2017-25; -----
- ✓ a elaborar a presente proposta; -----

A fiscalização tem consciência da existência, no âmbito da empreitada, de diversos assuntos que carecem da decisão urgente do Dono de Obra, cuja proposta tem de ser elaborada pela fiscalização. No entanto, porque perspectivava, com a alteração proposta pelo empreiteiro, a poupança de recursos públicos, investiu o seu tempo neste processo. -----

Face à não coerência entre o e-mail do Diretor de Obra de 28-10-2020 e os ofícios do empreiteiro de 27-10-2020 e 08-01-2020, o tempo investido pela fiscalização não teve o retorno pretendido. -----

Assim, apesar do signatário da presente informação manter as análises técnicas e de custos expostas nas informações MyDoc n.º10727 de 29-10-2020 e 12336 de 11-12-2020, e para não se consumir mais recursos preciosos e necessários para que a fiscalização elabore propostas efetivamente necessárias e urgentes para a conclusão dos trabalhos da empreitada, propõe-se que o traçado dos cabos de comando das claraboias de desenfumagem volte à solução prevista

no projeto, mantendo-se assim todos os trabalhos contratuais associados ao fornecimento e aplicação de tais cabos, incluindo a anulação dos trabalhos a menos, no valor de 1 972,09+IVA, anteriormente propostos e descritos na referida informação MyDoc n.º10727/2020, e que se comunique ao empreiteiro a decisão tomada. -----

Nos termos propostos são cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública. -----

Mealhada, 29 de Janeiro de 2021 -----

A Fiscalização (Rui Dias) -----

24. EMPREITADA DE “CONCLUSÃO 2 DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA” – CONCURSO PÚBLICO URGENTE (ARTIGO 45.º DO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO) – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO N.º 1213 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1213): -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se justifica estar a lançar a obra por quase o dobro do valor inicial numa fase COVID e se não seria melhor fazer uma pausa. O Senhor Presidente disse que não é o dobro, o que acontece é que o empreiteiro concorreu com um preço muito baixo, que, não sendo anormalmente baixo, não havia outra solução que não adjudicar. O Senhor Presidente esclareceu ainda que a obra tem uma candidatura comunitária, e que tem de ser executada sob pena de ter de devolver verbas recebidas. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que lhe parecia absurdo deixar as coisas como estão à espera de melhores dias, referindo que o que toda a gente quer é que a obra esteja feita mesmo que para isso seja necessário haver algum sacrifício de ordem financeira. O Senhor Vereador Nuno Canilho rejeitou ainda as insinuações ou pressuposições de que haveria alguma culpa da Câmara ou dos serviços com o ocorrido com esta obra. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que ter posições diferentes faz parte da democracia. O Senhor Presidente disse que tudo o que foi decidido foi nos

limites legais. O Senhor Vice-Presidente disse subscrever na totalidade o que o Senhor Vereador Nuno Canilho disse, referindo que tudo se encontra suspenso, nomeadamente no que se refere à aquisição de equipamento para a Escola, e que por isso, a conclusão da obra é urgente. A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir que no Município nunca se gasta mais do que se pode, referindo que o valor base da obra tem a ver também com alguns danos causados pelos empreiteiros e dos quais a Câmara ainda pode vir a ser ressarcida pois decorrem ações em Tribunal. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse ainda que as obras se fazem quando estão reunidas as condições para isso, e a realização de obras públicas requer muito trabalho a montante. --

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada", Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, nos termos propostos na Informação n.º 1213, de 02/02/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 04/02/2021, que aprovou: -----

a) As peças do procedimento listadas, incluindo o projeto de execução; -----

b) A tomada da decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público urgente, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e dos artigos 155.º e seguintes do CCP, para realização da empreitada de "Conclusão 2 da Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada", com o preço base de 1.168.000,00€ (um milhão e cento e sessenta e oito mil euros) e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta dias); -----

c) A designação da presente subscritora como gestora do procedimento e gestora do contrato, conforme proposto. -----

25. REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO - REABILITAÇÃO DA ANTIGA GARAGEM DO PALACE HOTEL DO

BUÇACO – PROJETO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 1360 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1360); -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 1360, de 05/02/2021, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 06/02/2021, que aprovou: -----

- O projeto de execução da “Requalificação e Valorização da Mata Nacional do Buçaco - Reabilitação da Antiga Garagem do Palace Hotel do Buçaco”, tendo em conta os elementos remetidos a 2, 3 e 4 de fevereiro e retificação da declaração e termo do técnico de segurança, para posterior lançamento da empreitada; -----

- Que seja solicitado ao Gabinete de Projetos Ana Roboredo & Joaquim Oliveira, Arquitectos, Lda a entrega do projeto de execução em papel (três exemplares) e em CD (formato editável + formato não editável), incluindo a retificação da declaração e do termo do técnico de segurança, bem como a inclusão dos elementos remetidos a 2, 3 e 4 de fevereiro de 2021; -----

- Que seja dado conhecimento da informação à Dr.ª Susana Cabral devido ao financiamento. -----

26. EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO LUSO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 1439 (MGD N.º 1439): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 1439, de 08/02/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, referente ao Procedimento de Concurso Público da

empreitada de Construção dos Balneários do Campo de Futebol Municipal do Luso. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

27. NORMAS TÉCNICAS PARA A INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS E ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DA ÁREA DO URBANISMO EM FORMATO DIGITAL – INFORMAÇÃO N.º 1577/2021 (MGD N.º 1577): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1577/2021, de 10/02/2021, da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, que a seguir se transcreve; -----

-----INFORMAÇÃO Nº 1577/2021-----

NORMAS TÉCNICAS PARA A INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS E ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DA ÁREA DO URBANISMO EM FORMATO DIGITAL -----

A Câmara Municipal de Mealhada tem previsto, a 1 de março de 2021, a entrada em funcionamento na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial da plataforma “**ePaper**”, uma solução informática que vai permitir simplificar a criação de processos digitais das operações urbanísticas e a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos. Os processos vão assumir o formato totalmente digital, possibilitando a entrega, pelos munícipes, requerentes e projetistas, de todos os documentos neste novo formato, que passará a ser obrigatório e substituirá a utilização do papel. -----

A plataforma “**ePaper**” complementa os sistemas de *backoffice* existentes no Município de Mealhada, reforçando e engrandecendo a prossecução do processo de modernização administrativa, de forma integrada e totalmente desmaterializada. -----

As funcionalidades da solução “**ePaper**” permitirão, com segurança, rigor e transparência substituir completa e definitivamente os processos em formato analógico (papel) por processos em formato digital, com ganhos de qualidade, eficiência e transparência no serviço prestado aos munícipes. -----

A mudança que vai acontecer é abissal, a nível interno dos serviços da DGUPT, com a perda da

“almofada” do processo físico e sua substituição pelo processo digital, aplicável a todos os processos novos a serem entregues a partir de 1 de março próximo. -----

A tramitação dos processos em curso está devidamente salvaguardada com a criação de um regime de aplicação no tempo e transitório que define, objetivamente, em função da fase em que se encontra, nomeadamente, “instrução”, “apreciação de projeto de arquitetura”, “projeto de arquitetura aprovado”, etc. o modo de proceder para a regular tramitação dos procedimentos. -----

Haverá assim processos administrativos cujo conjunto de documentos se distribui pelo formato de papel e digital, outros haverá que mantêm o formato de papel até ao seu encerramento. -----

Para que não saísse frustrada a garantia da plataforma “ePaper” em termos de integridade e de certificação de todos os elementos instrutórios do processo em formato digital, a Câmara Municipal viu-se obrigada a repensar e a identificar a configuração pretendida ao nível da identificação das tipologias de processos, de requerimentos e de elementos instrutórios. -----

Estamos a falar de um universo que integra 41 tipos de processos, 101 requerimentos, e 426 documentos, estes últimos distribuídos/organizados por 39 pastas diferentes para a agilizar a construção do processo digital. -----

A rigidez da plataforma, conjugada com o rigor e segurança que se pretende garantir e oferecer impôs a adaptação/reformulação das anteriores normas técnicas de apresentação de pedidos de operações urbanísticas em formato digital. -----

Foi produzido um novo documento essencial à operacionalização deste projeto que dá corpo à modernização administrativa e desmaterialização, que assumiu a denominação de “**Normas Técnicas para a Instrução de Requerimentos e Elementos Instrutórios da Área do Urbanismo em Formato Digital**”. -----

Para os devidos efeitos, propõe-se a apreciação e aprovação. -----

À Consideração Superior. -----

Mealhada 10 de fevereiro de 2021 -----

a chefe de divisão de gestão urbanística e planeamento territorial -----

(Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 1577/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

28. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- NAIR MARQUES DAS NEVES – Proc.º N.º 22/2014/378 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 01/02/2021, da qual decorre que a requerente, em sede de audiência prévia, vem solicitar que lhe sejam concedidos 2 (dois) anos para finalizar a obra, atribuindo a não conclusão à exaustiva e demorada resolução do financiamento, bem como, após serem tomadas as diligências para a conclusão da obra, houve dificuldades em avançar com a obra devido à situação de pandemia. -----

Considerando que é manifesto o interesse da requerente na manutenção da validade tendo em vista a conclusão da obra e havendo interesse público na continuação da pretensão, pois a operação urbanística já se encontra iniciada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 2 (dois) anos para finalização da totalidade da construção. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- JOSÉ CARLOS BERNARDES E OUTROS – Proc.º N.º 09/1982 -----

A Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial referiu que a Câmara Municipal, em 16/04/2018, concedeu 360 (trezentos e sessenta) dias para conclusão das obras. Disse ainda que as obras deveriam estar concluídas em maio de 2019, o que não aconteceu, pelo que ocorreu a caducidade automática. A Senhora Vereadora Arminda Martins solicitou esclarecimentos sobre a salvaguarda de direitos dos proprietários das edificações, tendo a Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial esclarecido que a caducidade vai operar apenas relativamente a construções futuras, sendo que, de acordo com a lei atual vai manter-se a divisão fundiária, passando a ter a designação de parcela e não

lote. A Senhora Chefe de Divisão disse que todas as construções subsequentes devem cumprir o PDM – Plano Diretor Municipal e não o alvará de loteamento, e referiu que todos os proprietários estão a par das consequências, não existindo terceiros, pelo que, nesta situação a Câmara Municipal não pode nem deve substituir-se ao loteador. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 04/02/2021, da qual decorre que a Câmara Municipal concedeu, em 16/04/2018, 360 (trezentos e sessenta) dias para conclusão das obras de urbanização tituladas pelo Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 7/1984, o que não se verificou. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade automática da licença da operação de loteamento. -----

Mais determinou a Câmara Municipal, conforme proposto na citada Informação, que o processo seja remetido à apreciação jurídica do Dr. Rui Santos, para avaliação das consequências e efeitos da caducidade da operação de loteamento titulada pelo Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 7/1984, e identificação de eventuais diligências legais que dela possam decorrer e que caem na esfera de atuação. No processo administrativo, com toda a clareza e evidência deverá ficar registado se a caducidade que operou faz desaparecer/cessar os efeitos jurídicos do Alvará de Obras de Urbanização n.º 3/2005, ou seja, se o alvará deixou de existir dali para o futuro. Concomitantemente, deverá ser ponderada a aplicabilidade, ou não, do mecanismo de salvaguarda à proteção de interesse público, à proteção dos interesses de terceiros adquirentes dos lotes e à qualidade do meio urbano ou da estética das povoações, que se encontra vertido no artigo 84.º do RJUE. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- ISAAC CASTELA BAPTISTA – Proc.º N.º 02/1995/1 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 03/02/2021, da qual decorre que o requerente, em sede de audiência prévia, solicitou que lhe seja concedida a oportunidade de fazer os arranjos elencados no Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva das Obras de Urbanização, datado de 15/04/2015, e mais tarde, corrigido em 16/10/2019, que a execução das obras ocorra durante os meses de março e abril de 2021, e uma reunião com os técnicos no sentido de esclarecer exatamente os trabalhos a realizar para atempadamente solicitar orçamentos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder prazo até 31 de julho de 2021 para correção das deficiências indicadas no Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva das Obras de Urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1995, datado de 15/04/2015, e mais tarde, corrigido em 16/10/2019, dado o interesse manifestado pelo requerente na conclusão das mesmas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- GIL DOS LEITÕES, LDA.– Proc.º N.º 22/2016/186 -----

A Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial deu vários esclarecimentos sobre o processo, nomeadamente quanto à questão de que a não concessão do prazo terá como consequência que, face ao PDM – Plano Diretor Municipal atual, o promotor se veja impedido de legalizar a instalação. Disse ainda que a situação relatada pelo requerente é de facto excecional, desde logo devido ao incêndio ocorrido, e também porque o processo que decorre em tribunal obsta a que se possa dar início aos trabalhos. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida

Costa, de 04/02/2021, na qual deu vários esclarecimentos sobre o processo, nomeadamente quanto à questão de que a não concessão do prazo terá como consequência que, face ao PDM – Plano Diretor Municipal atual, o promotor se veja impedido de legalizar a instalação. -----

Considerando que a situação relatada pelo requerente é de facto excecional, desde logo devido ao incêndio ocorrido, e também porque o processo que decorre em tribunal obsta a que se possa dar início aos trabalhos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 5 (cinco) anos para início e conclusão da obra. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 56 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
